CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 018/85

REQUERIMENTO Nº 009/85

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, que sejam intensificados os estudos que por certo já tiveram início, haja visto os insistentes pedidos de Vereadores desta Casa Legislativa, no sentido de que se modifique o sistema de cobrança da taxa de iluminação pública, para que não seja mais baseada em kilowats consumidos.

Esta nossa solicitação, que por certo é também uma reivindicação dos Vereadores desta Casa, prende-se ao fato de que com base em kilowats consumidos, uma parte muito grande de contribuintes são prejudicados, principalmente as sorveterias, os açougues, as padarias, os supermercados e demais pequenas e médias indústrias, que necessitam manter os motores de seus refrigeradores, geladeiras, balcões frigorificos e outros aparelhos e maquinários elétricos permanentemente em movimento e com isto o valor consumido com a energia é de grande monta, influindo de forma acentuada na taxa de iluminação pública, em se mantendo como base o kilowat consumido, conforme legislação em vigor.

Daí então, esta nossa solicitação, que como afirmamos acima já vem de algum tempo, ou seja, a intensificação dos estudos que se fizerem necessários a fim de encontrar uma outra formula para a cobrança dessa taxa; medida esta, que julgamos ser de inteira justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital,- em 04 de março de 1.985.

ALTAMIRO ARRUDA FIGUEIREDO
Vereador.-

APROVADO
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 MAR 1985
Presidente

ENCAMINHAR
C.M. Palmital 04 MAR 1985
Presidente

ENCAMINHADO
EM 05 MAR 1985
OFÍCIO Nº 065/85
DIRETOR DA SECRETARIA